

EDITAL Nº 01/2024 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UDESC

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando: a Portaria CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024; a Portaria CAPES Nº 221, DE 15 DE JULHO DE 2024, o EDITAL Nº 10/2024 de 28 de maio de 2024, o resultado final do Edital CAPES Nº 10/2024 publicado em 11 de setembro de 2024.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção de professores de Educação Básica para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência- PIBID/UDESC

Quantidade de vagas (Centro – área – cidade de atuação)

Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) – (Matemática) – Joinville – até 3 vagas a partir de 01 de outubro de 2024.

Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) – (Química e Física) - Joinville - até 3 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024.

Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID) – (Educação Física) – Florianópolis e São José - até 3 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024.

Centro de Educação a Distância (CEAD) - (Pedagogia/EAD) – Tubarão, São José, Itapema e Joinville - até 6 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024.

Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED) - (Pedagogia) – Florianópolis - até 3 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024.

Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED) - (História) – Florianópolis e São José - até 3 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024.

Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED) - (Geografia) – Florianópolis - até 3 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024.

Centro de Artes, Design e Moda (CEART) - (Artes Visuais) - Florianópolis e São José - até 3 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024.

Centro de Artes, Design e Moda (CEART) - (Teatro) – Florianópolis, São José e Biguaçu - até 3 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024.

Centro de Artes, Design e Moda (CEART) - (Música) - Florianópolis e São José - até 3 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano escolar da Educação Básica da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

3. DOS REQUISITOS PARA SER SUPERVISOR

3.1 Conforme o Art. 52 da Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, são requisitos mínimos para participar como supervisor:

- I - Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;
- II - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

III - Ser docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e

IV - Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

V - Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no link <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

VI - A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

VII - Nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

4. DAS FUNÇÕES DO SUPERVISOR:

I - Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II - Orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiências ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV - Informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - Informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI - Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

IX - Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

X - Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES.

Parágrafo Único. Os valores das bolsas de cada modalidade estão definidos na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e serão reajustados conforme alterações da referida normativa.

4.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

4.3 Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID ou a pedido do supervisor.

4.4. No caso de desligamento do Supervisor, a IES terá o prazo de até 45 dias para substituí-lo sob pena de cancelamento da bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, entre os dias **17 a 22 de setembro de 2024** de forma remota encaminhando para o e-mail definido neste Edital de acordo com a área de interesse, anexando os seguintes documentos (salvos em formato PDF):

6.1.1 Cópia da cédula de identidade e do CPF;

6.1.2 Diploma de Licenciado na área de interesse;

6.1.3 Comprovante de professor/a efetivo/a na escola parceira e que atua como professor na área a mais de 2 (dois) anos;

6.1.4 Formulário de inscrição preenchido (Anexo A);

6.1.5 Comprovante de Currículo cadastrado na Plataforma Freire no link <https://freire.capes.gov.br/portal/>

6.1.6 Carta de intenção explicitando os motivos do interesse em participar do projeto e destacando de que modo vai contribuir para a construção da identidade docente na escola pública.

6.2. Os documentos anteriormente listados devem ser enviados por e-mail (assunto: Seleção supervisor PIBID) para o coordenador do subprojeto de interesse que está listado no item 7. O coordenador confirmará o recebimento do pedido de inscrição. Caso isso não ocorrer em 2 (dois) dias o pedido deve ser enviado novamente. Em caso de não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados, a inscrição será indeferida.

6.3 Caso seja aprovado no processo de seleção deverá apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física). Não pode ser conta salário ou conta poupança. Também não pode ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica Federal.

7. ÁREAS DE INTERESSE, COORDENAÇÃO, E –MAIL PARA INSCRIÇÃO

CCT (Matemática)

Coordenação: Professor Dr. Adriano Luiz dos Santos Ne
adriano.ne@udesc.br

CCT (Química e Física)

Coordenação: Professor Dr. Alex Bellucco do Carmo
alex.carmo@udesc.br

CEFID (Educação Física)

Coordenação: Professor Dr. Valmor Ramos
valmor.ramos@udesc.br

CEAD (Pedagogia/EAD)

Coordenação: Professora. Dra. Tania Regina da Rocha Unglaub
pibid.cead@gmail.com

FAED (Pedagogia)

Coordenação: Professor Dr. Adilson de Angelo Lopes Francisco
adilson.deangelo@udesc.br

FAED (História)

Coordenação: Professora Dra. Nucia Alexandra Silva de Oliveira
nucia.oliveira@udesc.br

FAED (Geografia)

Coordenação: Professora Dra. Rosa Elizabete Militz Wypczynski Martins
rosa.martins@udesc.br

CEART (Artes Visuais)

Coordenação: Professora Dra. Tharciana Goulart da Silva

tharciana.silva@udesc.br

CEART (Teatro /Artes Cênicas)

Coordenação: Professor Dr. Diego de Medeiros Pereira

diego.pereira@udesc.br

CEART (Música)

Coordenação: Professora Dra. Sandra Mara da Cunha

sandra.cunha@udesc.br

8. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será feito pelos coordenadores de área mencionados neste edital, e constará dos seguintes critérios:

8.1 Entrega completa dos documentos previstos para a inscrição, para as coordenações de área, nos e-mails disponibilizados.

8.2 Entrevista a ser(em) realizada(os) pelas coordenações de área entre os dias **25 e 27 de setembro 2024**.

8.3 Um dos critérios de seleção é a proximidade com a IES (ou do núcleo) no qual os bolsistas fazem o curso de graduação.

Parágrafo Único. Cada coordenação de área deverá enviar a relação dos selecionados em ordem classificatória, por e-mail em um arquivo PDF, para a Coordenação Institucional até às 14 horas do dia 01 de outubro de 2024, visando conferência, acompanhamento do processo seletivo.

Coordenação Institucional PIBID UDESC

Coordenação: Professora Dra. Luciana Rossato

E-mail: luciana.rossato@udesc.br

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O **resultado preliminar** com a relação dos selecionados será publicado no dia **01 de outubro de 2024 a partir das 18 horas** pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UDESC no seguinte endereço:

<https://www.udesc.br/proreitoria/proen/programas/pibid>

9.2 O **período de interposição de recursos** dos candidatos a supervisores em relação ao resultado preliminar poderá ser realizado **de 02 de outubro de 2024, após a divulgação dos resultados, até o dia 03 de outubro de 2024 às 17 horas**, sendo enviado esse recurso devidamente justificado para o e-mail da coordenação institucional do PIBID/UDESC. Endereço de e-mail: luciana.rossato@udesc.br

9.3 O **resultado final** com a relação dos selecionados será publicado no dia **04 de outubro de 2024 a partir das 17 horas** pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UDESC no seguinte endereço:

<https://www.udesc.br/proreitoria/proen/programas/pibid>

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os professores deverão apresentar os documentos, referentes à solicitação ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UDESC de forma *online*.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UDESC.

10.3. Este edital entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Prof. José Fernando Fragalli
Reitor da UDESC

ANEXO A

PROGRAMA INSITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UDESC - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR

NOME DO/A CANDIDATO/A:

LICENCIADO EM:

ESCOLA EM QUE ATUA:

CARGA HORÁRIO NA ESCOLA: () 20h () 40h

E-MAIL:

TELEFONE/CELULAR:

CPF: _____

RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Marque no quadro abaixo (X) os períodos nos quais você ministra aula na escola:

| | segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira | sábado |
|-------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|--------|
| manhã | | | | | | |
| tarde | | | | | | |



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EX15I50G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 17/09/2024 às 16:33:42

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDA2NDRfNDA2ODhfMjAyNF9FWDE1STUwRw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00040644/2024** e o código **EX15I50G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.